

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor Municipal de segurança, trânsito e transportes públicos Município de Paraisópolis, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação n°66/04, do Conselho Estadual de Trânsito CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito  
Período de devolução: 12/08/2025 a 12/08/2025

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Roberto Pereira Dias	AG05459523	QPP-2E29	552-50	08/08/2025	11:59
Rosana Cristina Fernandes Lopes	AG05459521	FIB-3F13	736-62	07/08/2025	10:26
Silvia Maria Ribeiro	AG05459522	HDJ-5792	736-62	08/08/2025	15:58

**Handerson Alex Ribeiro**

**Diretor do Departamento Municipal de Transito e Transportes Autoridade  
de Transito do Município de Paraisópolis MG**